



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 174/FIS / 2025

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 01/GVAV/2024, de 29 de Julho, da Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, Ana Venâncio, publicado no Boletim Municipal de 31 de Julho de 2024 (Separata n.º 19), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626º a 633º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **seja notificado, o (a/s) PROPRIETÁRIO (A/S) do terreno sito na Av. Dr. Fernando Piteira dos Santos, lote 15, freguesia de Mina de Água, município da Amadora,** cuja identidade e paradeiro se desconhece, do teor do presente edital o qual se passa a transcrever: -----

----- **A)** Considerando a situação factual descrita pelos Serviços de Polícia Municipal, e o enquadramento legal aplicável, **determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados,** pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

----- **B)** Por, se ter constatado que o **terreno sito na Av. Dr. Fernando Piteira dos Santos, lote 15, freguesia de Mina de Água, município da Amadora,** se encontra com vegetação bastante desenvolvida, alta e densa, causando insalubridade, perigo de incêndio, prejudicando e incomodando os vizinhos e transeuntes, podendo colocar em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público. -----

----- **C) Facto que viola** o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto **no artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora,** constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do mesmo Código Regulamentar. -----

----- **D)** Assim, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, **deverá (ão) o (a/s) notificado(a/s) ficar(em) ciente(s) que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda à limpeza do terreno,** designadamente à poda e corte da vegetação ali existente, de forma, a que esta fique reduzida a dimensões que não causem os inconvenientes acima indicados e não prejudique o interesse público, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, **dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da afixação do



Edital, para, querendo, **se pronunciar por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas B) e C), bem como requerer diligências complementares e juntar documentos**, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Policia Municipal, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora.-----

---- **E) Mais deverá (ão) o (a/s) notificado (a/s) ficar (em) ciente (s) de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

---- **I.** A Câmara **procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à **limpeza, corte e desbaste da vegetação** do mencionado terreno, a expensas do (a/s) notificado (a/s), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

---- **II.** Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631º do Código citado. -----

---- **III.** Tendo em conta o disposto **na alínea i) do n.º 1 do artigo 833º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, ser-lhe-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos **n.ºs 1 e 2 do artigo 631º** do citado Código Regulamentar, a que corresponde nos termos da **alínea i) do nº 1 do artigo 833º do citado Código**, a uma coima de montante variável entre € 250 e € 3 740,98, caso se trate de **pessoa singular, ou da alínea i) do nº 1 do artigo 833º e do n.º 2 do artigo 804º, também do referido Código**, a uma coima de montante variável entre € 500 e € 7 481,96, caso se trate de **pessoa coletiva**. -----

---- **IV.** Em caso de incumprimento do teor do presente Mandado, o (a/s) Notificado (a/s) incorre (m) na prática do Crime de Desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal. -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Amadora, 24 de setembro de 2025

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho